



Fundada em 09/07/1893

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

Ofício Provedoria n.º 074/2023

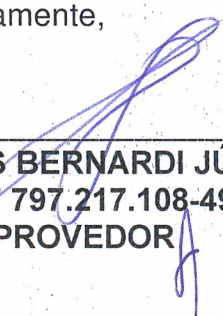
Jahu (SP), 19 de janeiro de 2023

Ilustríssima Senhora,

Estamos encaminhando a documentação necessária referente à **prestação de contas** do **Convênio n.º 10.628/2022** – Objeto: **Cooperação financeira nas ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e descentralizado no SUS/SP, por meio de transferência de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com a Resolução SS n.º 155, de 11 de novembro de 2022, visando aquisição de insumos (material e medicamento), pagamento de plantões médicos e honorários médicos/SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico), folha de pagamento, décimo terceiro, férias e encargos sociais, Exercício 2022, para vossa apreciação.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
CPF 797.217.108-49
PROVEDOR

Recebi 31/01/2023
Maria Alice R. Morato
Maria Alice R. Morato
Gerente
S.M.S de Jahu

Ilma. Senhora
ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde do Município de Jahu
NESTA



Fundada em 09/07/1893

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

ANEXO RP-12 CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Município de Jahu

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia do Jahu

CNPJ: 50.753.631/0001-50

ENDEREÇO E CEP: Rua Riachuelo nº 1073 – Jahu/SP – 17201-340

RESPONSÁVEL PELA CONVENIADA: Alcides Bernardi Júnior – Provedor

CPF: 797.217.108-49

OBJETO: Cooperação financeira nas ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e descentralizado no SUS/SP, por meio de transferência de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com a Resolução SS nº 155, de 11 de novembro de 2022, visando aquisição de insumos (material e medicamento), pagamento de plantões médicos e honorários médicos/SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico), folha de pagamento, décimo terceiro, férias e encargos sociais.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS⁽¹⁾: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Convênio nº 10.628/2022	05/12/2022	05/12/2022 à 05/03/2023	20.000.000,00
Aditamento			
Aditamento			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
06/12/2022	20.000.000,00	06/12/2022	202.212.050.045.037	20.000.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				20.000.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				20.000.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				20.000.000,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da Irmandade de Misericórdia do Jahu vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Rua Riachuelo, nº 1073 - Jahu/SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 | Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

www.santacasajahu.com.br



Fundada em 09/07/1893

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Origem dos Recursos (4): Estadual

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	4.989.868,65	0,00	4.989.868,65	4.989.868,65	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	1.827.534,11	0,00	1.827.534,11	1.827.534,11	0,00
Material médico e hospitalar (*)	588.158,48	0,00	588.158,48	588.158,48	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorários Médicos - SADT	1.835.030,75	0,00	1.835.030,75	1.835.030,75	0,00
Plantões Médicos	1.472.661,63	0,00	1.472.661,63	1.472.661,63	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas suportadas pelo hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.713.253,62	0,00	10.713.253,62	10.713.253,62	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da saúde.

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Rua Riachuelo, nº 1073 - Jahu/SP - CEP - 17.201-340

CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 | Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214

www.santacasajahu.com.br



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

DE JAHU

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

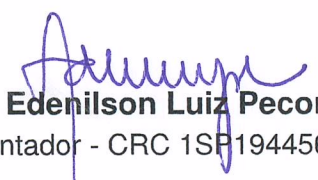
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	20.000.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	10.713.253,62
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	9.286.746,38
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	9.286.746,38

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Jahu (SP), 19 de janeiro de 2023.


Alcides Bernardi Júnior
Provedor


Adhemar Galvanini
Tesoureiro


Edenilson Luiz Pecori
Contador - CRC 1SP194456/O-5

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Rua Riachuelo, nº 1073 - Jahu/SP - CEP - 17.201-340
CNPJ Nº - 50.753.631/0001-50 | Fone (14) 3602.3210 - Fax (14) 3602.3214
www.santacasajahu.com.br

b